Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.046 DE 20 DE ABRIL DE 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada Rua Jorge Mendes, a atual ' Rua "B" do loteamento João Provenzano, 2º Distrito deste Município.

Parágrafo único:- A Rua de que trata este artigo, ' tem início na Rua Mário de Castro e término na linha férrea.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 27 de ABRIL de 1988.

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
=Prefeito Municipal =